

DECRETO “P” N. 2.270, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

AUTORIZAR ao servidor **ADRIANO NAKANO EUFLAUSINO**, matrícula n. 431933021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional do Departamento Penitenciário Nacional, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, no período de 11 de abril de 2016 a 20 de junho de 2016 (Processo n. 31/000449/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

(Publicado no DOE 9.172 de 25.05.2016, pág.41)